

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DE MARÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**EMANCIPAÇÃO SOCIAL, EQUIDADE E
JUSTIÇA SOCIAL:**
elementos discursivos para uma análise de políticas públicas sociais

ALINE RAMOS BARBOSA

**EMANCIPAÇÃO SOCIAL, EQUIDADE E
JUSTIÇA SOCIAL:**
elementos discursivos para uma análise de políticas públicas sociais

Relatório de pós-doutorado realizado na Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, Programa de Ciências Sociais, Linha de Pesquisa
Supervisor: Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza. Número do Projeto: 4956.

Marília-SP
2024

Nome: Aline Ramos Barbosa

Link repositório institucional da UNESP: <<https://app.unesp.br/pesquisa-pd/pages/projetos/projeto.xhtml>>.

Área: Ciências Humanas, Sociologia, Outras Sociologias Específicas

Período: 17/08/2023 a 17/08/2024

Supervisor: Luís Antônio Francisco de Souza

Linha de Pesquisa: Pensamento Social, Educação e Políticas Públicas

2 ESTÁGIO DA PESQUISA E DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES

Este relatório se destina à descrição das atividades gerais executadas no estágio pós-doutoral, realizado por Aline Ramos Barbosa, sob a supervisão do Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza, entre o período de 17/08/2023 a 17/08/2024, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, sediado na Unesp (campus Marília).

O estágio foi realizado na modalidade PD-II: Com concessão de afastamento remunerado, ou seja, com concessão de afastamento remunerado por instituição de ensino, pesquisa ou empresa e sem bolsa concedida por agências de fomento externas ou internas à Unesp. Dessa maneira, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) concedeu afastamento remunerado à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Aline Ramos Barbosa, através da Portaria Nº 1675/REIT - CGAB/IFRO, de 17 de agosto de 2023, conforme a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com fulcro legal no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa nº 21/2021/SGP-ENAP/SEDGG/ME, de 21 de fevereiro de 2021.

O estágio pós-doutoral permitiu à Profa. Aline Ramos Barbosas dar continuidade às suas pesquisas na área da Assistência Social, com sistematização de novos dados, que serão publicados em periódico científico. Além disso, foi possível acompanhar no Grupo de Estudos em Segurança Pública (GESP) durante o segundo semestre de 2023. E o Grupo FERES (feminismos, práticas e resistências), durante o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024.

Essas experiências foram de importante colaboração para dar continuidade a pesquisas relacionadas à gênero. Com destaque para organização do livro **Educação, gênero, sexualidade e trabalho**: experiências outras nas práticas de ensino. Assim como os capítulos de livro: a) SEGESTAOC – um balanço sobre a discussão de gênero e sexualidade no evento e b) Feminismo decolonial, interseccionalidade e educação: apontamentos sobre as

possibilidades de ensino-aprendizagem da Sociologia, publicados pela Editora As Pensadoras e pela Editora Paco, ambos com registro de ISBN. E a submissão do artigo intitulado **Nas ruas e no acolhimento**: apontamentos sobre mulheres em situação de rua e na prestação de cuidados nos âmbitos da saúde e assistência social, na Revista de ciências sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Ainda nessa temática, há a composição de uma banca de qualificação e de uma banca de defesa de Mestrado, de Thamires Vieira Martins de Melo, cujo trabalho se intitula Trajetórias identitárias femininas em situação de rua: um estudo de caso de São José dos Campos-SP. A participação nessas duas bancas, em momento distintos (qualificação em 04/06/2023 e defesa em 20/02/2024), permitiu debate importante sobre a situação atual das trajetórias femininas na rua, em município do estado de São Paulo, que é reconhecido como uma das referências em gestão pública da população em situação de rua.

Além dessas atividades, ainda foram realizadas palestra em evento acadêmico da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na Semana Acadêmica de Administração. Este evento foi caracterizado como evento de extensão nessa universidade, por ser aberto ao público da comunidade acadêmica bem como ao público externo interessado, tendo como resultado uma avaliação positiva da instituição sede.

Em consonância com reunião de supervisão do estágio pós-doutoral, embora em seu projeto houvesse a indicação de permanência em Marília e oferecimento de uma disciplina no Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais, estabeleceu-se que essa previsão poderia ser excluída das atividades, para que o enfoque ficasse na pesquisa e nas atividades de grupo de pesquisa e de estudos, que foram realizadas remotamente.

No tocante à pesquisa, foi realizada a análise de documentos oficiais sobre a população em situação de rua, quais sejam:

- Política nacional para inclusão social da população em situação de rua (2008);
- Rua, aprendendo a contar (2009);
- Manual sobre o cuidado junto a saúde da população em situação de rua (2012);
- Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua (2015);
- Política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua (2021);

- População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal (2023);
- Guia Inclua Pop Rua: avaliação de riscos de desatenção, exclusão ou tratamento inadequado da população em situação de rua (2023);
- Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Plano Nacional Ruas Visíveis (2023);
- Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua – PNTC PopRua (2024).

Como evidenciado na lista acima, os documentos específicos para população em situação de rua datam de 2008 e assumiram uma progressiva amplificação de áreas a serem abrangidas. De acordo com a Política Nacional, o acolhimento para população em situação de rua deve ser intersetorial. Dessa maneira, percebemos a seguinte evolução das políticas, com tais enfoques: contabilizar a população de rua, determinar a política nacional (tendo como central a Assistência Social), especificar os cuidados em saúde, orientar na garantia de direitos da população em situação de rua, assegurar o acesso da população de rua à justiça e acesso ao trabalho e à cidadania. Embora tenhamos mais de uma década da Política Nacional para População em Situação de Rua, a aplicação das políticas públicas para a população em situação de rua ainda não garante a promoção de qualidade de vida que está estabelecida como objetivo na mesma.

Nos últimos anos, especialmente no governo Jair Bolsonaro (2019-2022), tivemos a dissolução do Ministério de Desenvolvimento Social e o desmonte de políticas ligadas à Assistência Social no Brasil. Em que pese o momento de crise sanitária devido à pandemia do Covid-19 e esforços direcionados ao Auxílio Brasil – em decorrência de maiores taxas de desemprego e maiores índices de pobreza ligados à pandemia – desde o governo Temer (2016-2019) o investimento em áreas sociais teve cortes drásticos, com seu exemplo maior na “PEC da morte”, que foi aprovada no dia 15 de dezembro de 2016 como Emenda Constitucional nº 95, ou, Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos.

O mote da campanha eleitoral de Lula em 2022 foi A esperança de um Brasil feliz de novo, com referência ao retorno de investimento nas áreas sociais. Sendo assim, no governo Lula, com início em 2023, houve a criação do Ministério de Direitos Humanos e da

Cidadania, além de outros ministérios ligados às minorias políticas como o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Mulheres.

O relatório nacional Ruas Visíveis apresenta em seu início a frase “as pessoas em situação de rua existem e são valiosas para nós” fazendo alusão ao icônico discurso do então ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida. Esse discurso foi recebido com bastante entusiasmo pelas áreas relacionadas aos direitos humanos, haja vista que o governo anterior havia tornado essa temática secundária em sua administração.

É possível observar que os documentos oficiais apresentam uma progressiva expansão das áreas abrangentes das políticas públicas para população em situação de rua. No entanto, é preciso destacar que houve a necessidade de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STF) sobre a população em situação de rua em relação ao monitoramento das políticas públicas destinadas para esse seguimento populacional.

Por determinação do STF foi decidido que os entes federados do Brasil deveriam aderir imediatamente às diretrizes do Decreto Federal 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, pois a não-adesão caracteriza descumprimento de direito fundamental, nesse caso, indicado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976. Essa decisão tomada pelo relator Ministro Alexandre de Moraes – em resposta a iniciativa do Rede Sustentabilidade, do PSOL e do MTST – está em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU, quais sejam: 1. Erradicação da pobreza; 3. Saúde e bem-estar; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 16. Paz, justiça e instituições eficazes.

Sendo assim, embora já tenhamos mais de uma década de criação de política nacional para população em situação de rua a decisão supracitada do STF explicita que essa política ainda não é implementada de forma eficaz. Em resposta à determinação do STF o governo federal fez um diagnóstico em agosto de 2023, tendo como objetivo obter informações fidedignas sobre essa população, para diante disso – quantidade, distribuição pelo território, perfil – especificar as políticas oportunas.

Portanto, podemos observar que houve um progressivo avanço na intersectorialidade das políticas públicas para população em situação de rua, pois na análise dos documentos, é possível destacar que o enfoque primeiro é a Assistência Social, avançando para Saúde e, recentemente, para Trabalho. Todavia, ao mesmo tempo, a medida cautelar ADPF 976 gerou a

necessidade da elaboração do Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal. Segundo esse documento, para atender à demanda de monitoramento da população em situação de rua tais medidas deverão ser tomadas: “I.1) Elaboração de um diagnóstico atual da população em situação de rua, com identificação do perfil, da procedência e de suas principais necessidades, entre outros elementos a amparar a construção de políticas públicas voltadas ao segmento; I.2) Criação de instrumentos de diagnóstico permanente da população em situação de rua; I.3) Desenvolvimento de mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo IBGE; [...]” (BRASIL, 2023a. Ou seja, ainda não possuímos um mecanismo eficiente de monitoramento dessa população.

O excessivo regulamento da política pública para população em situação de rua demonstra que esse grupo ainda é um grupo específico das políticas públicas e que ainda não possuem o status de cidadania em sua totalidade. A existência de uma política específica para saúde demonstra que o acesso à saúde pela PSR ainda é restrito, a existência de uma medida cautelar demonstra que a política nacional ainda não é implementada de forma eficaz, a existência de uma lei que indica a necessidade de trabalho digno e cidadania para população em situação de rua evidencia que esse acesso a esse direito essencial ainda é negado para essa população. Dessa maneira, apesar dos documentos oficiais trazerem em suas definições a noção de cidadania, emancipação e autonomia, ainda os instrumentos existentes ainda estão aquém desses objetivos.

3 PRODUÇÃO ACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA DO PERÍODO

a) LIVROS ORGANIZADOS

- BARBOSA, Aline Ramos; SILVA, Paulo Severino da (orgs.). **Educação, gênero, sexualidade e trabalho**: experiências outras nas práticas de ensino. São Leopoldo-RS: Editora As Pensadoras, 2023. (ISBN: 978-65-982297-0-2).

b) CAPÍTULOS EM LIVROS ORGANIZADOS

- BARBOSA, Aline Ramos. SEGESTAOC – um balanço sobre a discussão de gênero e sexualidade no evento. In: BARBOSA, Aline Ramos; SILVA, Paulo Severino da (orgs.). **Educação, gênero, sexualidade e trabalho**: experiências outras nas práticas de ensino. São Leopoldo-RS: Editora As Pensadoras, 2023, p. 92-104. (ISBN: 978-65-982297-0-2).

- BARBOSA, Aline Ramos. Feminismo decolonial, interseccionalidade e educação: apontamentos sobre as possibilidades de ensino-aprendizagem da Sociologia. In: SANTOS, Gisely Storch do Nascimento et al. (orgs.). **Diversidade e espaços educativos**. Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2024. p. 191- 203. (ISBN: 978-85-462-2707-5).

c) ARTIGOS SUBMETIDOS PARA PUBLICAÇÃO

- BARBOSA, Aline Ramos. Nas ruas e no acolhimento: apontamentos sobre mulheres em situação de rua e na prestação de cuidados nos âmbitos da saúde e assistência social. **Revista de Ciências Sociais da UEMS** (ISSN 2764-0655).

d) APRESENTAÇÕES DE TRABALHO E PALESTRAS

- IV Semana Acadêmica de Administração. Palestra. Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Vilhena-RO, 2023.

e) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

- Qualificação de Mestrado

MACIEL, Lidiane M.; SILVA, Fabiana F. A.; PAPALI, Maria Aparecida de C. R.; **BARBOSA Aline Ramos**. Participação em banca de Thamires Vieira Martins de Melo. Trajetórias identitárias femininas em situação de rua: um estudo de caso de São José dos Campos-SP. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade do Vale do Paraíba.

- Defesa de Mestrado

MACIEL, Lidiane M.; SILVA, Fabiana F. A.; PAPALI, Maria Aparecida de C. R.; **BARBOSA Aline Ramos**; ASSIS, Glaucia O.. Participação em banca de Thamires Vieira Martins de Melo. Trajetórias identitárias femininas em situação de rua: um estudo de caso de São José dos Campos-SP. 2024. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade do Vale do Paraíba.

f) OUTRAS ATIVIDADES

- Participação na temporada de estudos “Gênero em expansão: projetos de feminismos nas ciências e ciências feministas”. Grupo FERES (feminismos, práticas e resistências). UNESP, 2023.

- Vice-Diretora Suplente na Diretoria Regional Norte da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), biênio 2023-2025.

- Parecerista *ad hoc* **REJUR** (vol. 8, n. 15, Jan/Jun, 2024).

4 AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

A interessada realizou todas as atividades previstas na proposta original. Além disso, participou das atividades de grupos de pesquisa e colaborou com as discussões pertinentes aos projetos em andamento na Unesp. Para o presente relatório, apenas ficou faltando a indicação de uma publicação, pois, conforme a interessada, se encontra no prelo. Neste sentido, **considero o presente relatório aprovado para todos os efeitos.** Luís Antônio Francisco de Souza (Supervisor).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Federal. **Política nacional para inclusão social da população em situação de rua.** Brasília-DF, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024.** Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde da população em situação de rua.** Brasília-DF, 2012.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília-DF, 2004.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Rua: aprendendo a contar.** Pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília-DF, 2009.

BRASIL. Ministério dos direitos humanos e da cidadania. Secretaria nacional de promoção e defesa dos direitos humanos. Diretoria de promoção dos direitos da população em situação de rua. **População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal.** Brasília-DF: 2023a.

BRASIL. Ministério dos direitos humanos e da cidadania. **Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Plano Nacional Ruas Visíveis.** Brasília-DF, 2023b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024.** Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF determina que entes federados adotem providências para atendimento à população em situação de rua.** Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511160&ori=1>>. Acesso em 01 de ago de 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976 Distrito Federal.** 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução no 425, de 8 de outubro 2021**. Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua** / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2015.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. **Guia Inclua Pop Rua: avaliação de riscos de desatenção, exclusão ou tratamento inadequado da população em situação de rua**. Brasília-DF, 2023.